



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OFÍCIO Nº07/2020

01 de Abril de 2020, Tucumã-PA.

Ilma. Sra.

Maria da Conceição Rocha Leão

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

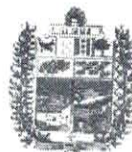
Considerando Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 aprovado pelo Congresso Nacional e publicado pelo Senado Federal, reconhecendo, para os fins do Artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da mensagem 93, de 18 de março de 2020.

Considerando que os deputados estaduais da Assembleia Legislativa do Estado do Para (Alepa) que aprovaram unanimidade, o decreto 687/2020 do Governo Estadual, reconhecendo a ocorrência do Estado de Calamidade pública do Estado do Pará, por causa da pandemia do Coronavírus (Covid19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Vide: <https://www.apela.pa.gov.br/noticia/3853/>.

Considerando o Decreto nº 495/2020 de 31 de março de 2020, devido a Situação de Emergência do Município, para o enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus novo Codiv 19.

Considerando nos termos do Cobrade 1.5 1.1.0, conforme IN/MI 02/2016 e declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no último dia 11 de março 2020, e os recentes fechamentos de alguns serviços, e a crise financeira que assola o município e região as famílias de baixa renda, composta de nossas Crianças e Adolescentes municipais, detectamos que por esse período de calamidade, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social vem solicitar

Alimentação composto de Cesta Básica, devido a suspensão de serviços no comércio, através do Decreto municipal nº 487/2020 de 18 de março de 2020,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

as famílias de baixa renda atendidas pelos Cad Único, CRAS, CREAS e projetos inscritos no CMDCA (que são compostas por crianças e adolescentes que no momento não participarão de grupos, onde tinham lanches para suprir necessidades de alimentação, nesta fase de isolamento social).

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para que os profissionais possam oferecer um serviço de qualidade, agilidade e precisão para a comunidade, sendo evidente a necessidade dessa aquisição para garantirmos assim um melhor atendimento à população de Tucumã, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para realização de processo licitatório, para Contratação de Empresa para **Aquisição de Cesta Básicas**, para a manutenção da SMAS/FMAS durante o período que perdurar a pandemia.

Segue Descrição:

08.243.0005 2.136- Manutenção do Bloco de Proteção Básica;

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e consideração pelo trabalho realizado.

Atenciosamente,


Alex Santos de Cerqueira
Decreto Nº 083/2016
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social